

Paulo Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 14/05/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apolô as Sessões



GOVERNO DO PARANÁ

Ofício n.º 147/2014 – IAP/ERCAS – JP
2014

Cascavel, 06 de maio de

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Lido em.....19/05/14

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Em atenção ao vosso ofício nº 116/2014 – SEC/CMC, protocolado sob nº 13.169.237-4, expedido dia 16 de abril de 2014, referente ao Requerimento nº 88/2014, temos a informar o que segue:

01 – Não temos conhecimento de abertura de estrada no endereço citado.

02 – Pesquisamos em nossos arquivos e não consta nenhum pedido de licença ambiental efetuado pela proprietária ou município de Cascavel. Consequentemente não há licença ou autorização ambiental.

03 – Diante do exposto, em 05 de maio de 2014 realizamos vistoria na propriedade da Sra. INDIA NARA PADOVANI, situada na PR-180, proximidades do Km-02, zona rural do município e comarca de Cascavel/PR.

04 – Observamos que foi aberta uma estrada dentro do imóvel para dar acesso ao Autódromo Internacional de Cascavel. Nesta estrada não foi constada supressão de vegetação nativa ou corte isolado de árvores. A estrada está interditada por um portão e valeta.

05 – A estrada foi aberta junto à rede (faixa de servidão) de energia elétrica de alta tensão e margeando a vegetação nativa.

06 – Informamos que a proprietária do imóvel foi autuada em 28 de outubro do 2013, Auto de Infração Ambiental nº 109759 – 109761, por abertura de estrada dentro deste imóvel.

07 – Anexo material fotográfico referente a estrada vistoriada, AIA citados no item nº 06, com os devidos relatórios das autuações.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Álvaro Lúcio Nunes

Chefe Regional de Cascavel

Senhor Marcio Pacheco

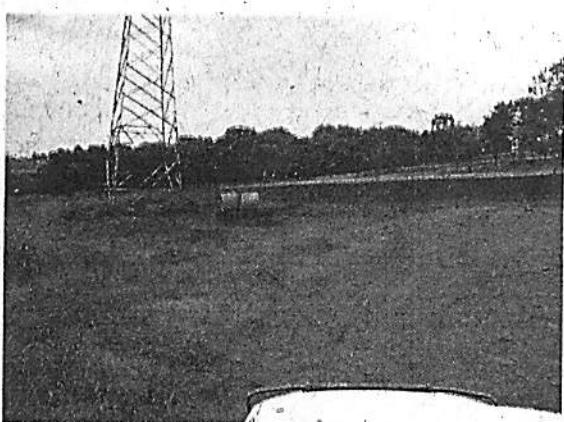
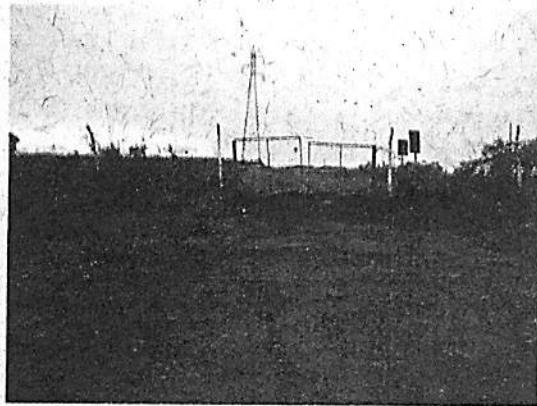
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Rua Pernambuco, 1843 - Centro

Cascavel - PR

OFÍCIO N° 116/2014 – CÂMERA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Nas fotos abaixo podemos observar a estrada aberta junto a rede elétrica de alta tensão e margeando a vegetação nativa.





GOVERNO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO



Nº Protocolo: 12.193.201-6

Nome do Autuado: INDIA NARA PADOVANI

CPF: 555.173.409-97

Endereço: Rua Londrina nº 2312, centro – Município de Cascavel/PR

Condições Socioeconômicas do Autuado: Se Pessoa Física (Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Se é Proprietário, Etc.), Se Pessoa Jurídica (Atividade, Porte da Empresa, Etc.).

Trata-se de pessoa esclarecida, com posses, viúva, agricultora, com 3º Grau completo. Proprietária do imóvel, onde ocorreu o dano ambiental.

Caracterização da Infração

AIA nº: 109761

Termos: Embargo nº 109761

Endereço: Estrada São Salvador, fundos do bairro Cascavel Velho – Zona rural

Município: Cascavel/PR

Coordenadas: 22 – J – 258739 UTM - 7230878

Descrição da Infração:

Supressão de vegetação nativa, secundária em estágio avançado de regeneração em área considerada de preservação permanente.

Área correspondente a 0,1170 hectares.

| | |
|--|--|
| Artigo: 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e 43 do Decreto federal nº 6.514/08 | Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
|--|--|

Caracterização do Dano: Informar a dimensão do dano/ qualidade, impactos sobre recursos hídricos, fauna, solos, tipologia da vegetação, proximidade de UC, locais interesse cultural/ histórico, infra-estrutura.

Em atendimento a denúncia nº 34477, formulada em 25 de setembro de 2013, junto ao IAP, em 24/10/2013, nos deslocamos até o endereço acima citado onde constatamos os fatos e foram tomadas as providências legais cabíveis. O local possui relevo s ondulado, com declives variando entre 08 a 20%. O dano ambiental ocorre no Bioma Mata Atlântica – Floresta Ombrófila Mista. Bacia Hidrográfica Rio Iguaçu. Não está localizada a próximo a Unidade de Conservação e não faz parte de manancial de abastecimento público. No local onde ocorreu o dano a ambiental, está ocorrendo erosão laminar.

Trata-se de abertura de estrada rural para dar acesso a outro imóvel que não é de propriedade da autuada.

| | | |
|--------------------|---|------------------------------|
| Avaliação do Dano: | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
|--------------------|---|------------------------------|

| | | |
|---------------------------------|---|------------------------------|
| Possibilidade Reparação do Dano | Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
|---------------------------------|---|------------------------------|

Metodologia de recuperação: Informar procedimentos necessários para a recuperação do dano. (ex: contenção de processos erosivos, revegetação, abandono da área, etc.). Ou não sendo necessária a reparação, descrever quais as condições que se encontrava a área e o por que de tal decisão.

Entendemos que cabe firmar Termo de Compromisso. Orientamos a infratora em propor na sua defesa.

Croqui: Vide anexo.

Providências Administrativas Adotadas: Lavrado AIA e demais providências.

Anexos: Material fotográfico.

| | |
|--|-------------|
| Nome do Agente Fiscal: SÉRGIO ANTONELLO Data: Cascavel, 29/10/2013 | Assinatura: |
|--|-------------|



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

CARIMBO COM ENDEREÇO DO IAP REGIONAL

Instituto Ambiental do Paraná
ESCRITÓRIO DE CASCAVEL - IAP
RUA MUNICÍPIO GROSSO, 2431
CEP 85010-000 - CASCAVEL - PARANÁ



01 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 109759

02 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÉNIO

-

03 EQUIPE NÚMERO

05 - ERICAS

04 DATA DO VENCIMENTO

17-11-2013

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
GOV. PARANA NUM. 12.193.200-8

DATA - 28 OUT HORA - 2013



O prazo para apresentação de defesa administrativa ou pagamento da multa é 20 (vinte) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição em dívida ativa.

05 DATA DA LAVRATURA DO AUTO

DIA MES

28

OUTUBRO

ANO

2013

HORA

10:42

06 NOME DO AUTUADO

INDIA NARA PADOVANI

07 FILIAÇÃO

ORLANDO JOSÉ PADOVANI E VILMA ZEFÍCIA PADOVANI

08 CPF

555.173.401-97

09 CNPJ

-

10 INSCRIÇÃO ESTADUAL

11 NATURALIDADE

Cascavel - PR

12 RG

3.551.144-0 SSP/PR

13 ESTADO CIVIL

VIUVA

14 ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA LONDrina

15 NÚMERO

2319

16 COMPLEMENTO

CASA

17 BAIRRO

Centro

18 DISTRITO

--

19 FONE

9917-6806
145) 3306-0130

20 CAIXA POSTAL

21 CEP

85.812-050

22 MUNICÍPIO

CASCAVEL

23 UF

PR

24 LOCAL DA INFRAÇÃO

ESTR. SANTO ANTONIO FUNDOS CASCAVEL VELHO

25 MUNICÍPIO DA INFRAÇÃO

CASCAVEL - PR.

26 COORDENADA UTM X DO LOCAL DA INFRAÇÃO (E)

22-1-025 8257

27 COORDENADA UTM (Y) DO LOCAL DA INFRAÇÃO (N)

UTM - 72 397 09

28 DESCRIÇÃO SUCINTA DA INFRAÇÃO

DESHABITAR A UNID RASC FLORESTA NATIVA
EM ESTADO MÉDIO E AVANÇADO DE RECOVERA-
ÇÃO. SEM ALTAZAGÃO, NO BOSQUE MAIA ATLÂ-
TICA.

ÁREA CORRESPONDENTE A 3,35 HECTARES.

29 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

| ART. | ITEM/PARÁGRAFO | COM ART. | ITEM PARÁGRAFO |
|------|----------------|----------|----------------|
| 70 | - | - | - |

DADO

Lei FEDERAL Nº 4.605/1988

| ART. | ITEM/PARÁGRAFO | COM ART. | ITEM PARÁGRAFO |
|------|----------------|----------|----------------|
| 49 | 5º inciso | - | - |

DADO

Decreto FEDERAL Nº 6.514/08

| ART. | ITEM/PARÁGRAFO | COM ART. | ITEM PARÁGRAFO |
|------|----------------|----------|----------------|
| - | - | - | - |

DADO

31 VALOR DA MULTA POR EXTESSO

R\$28.000,00 Vinte e oito mil Reais

32 SIM/NAO

Sim

33 TIPO

EMBARGO

34 LAVRAI O PRESENTE TERMO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

TICA embargada uma ÁREA DE 3,35 HECTARES. NÃO PODENDO SER USADA PARA QUALQUER FIM.

35 NOME DA PRIMEIRA TESTEMUNHA

HAMILTON B. SIZUARA

36 NOME DO RECEBEDOR DO AIA

INDIA NARA PADOVANI

37 ENDEREÇO

Rua Mato Grosso, 2431, centro, Cascavel - PR.

38 RG

3.551.144-0 SSP/PR

39 CPF

555.173.401-97

40 ASSINATURA

41 ASSINATURA

VIA A. R.

42 NOME DA SEGUNDA TESTEMUNHA

43 NOME DO AGENTE AUTUANTE

Sérgio Antunes

44 ENDEREÇO

45 ENDEREÇO

Rua Mato Grosso, 2431, centro, Cascavel - PR.

46 ASSINATURA

47 ASSINATURA DO AGENTE AUTUANTE



GOVERNO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO



Nº Protocolo: 12.193.200-8

Nome do Autuado: INDIA NARA PADOVANI

CPF: 555.173.409-97

Endereço: Rua Londrina nº 2312, centro – Município de Cascavel/PR

Condições Socioeconômicas do Autuado: Se Pessoa Física (Escolaridade, Profissão, Estado Civil, Se é Proprietário, Etc.), Se Pessoa Jurídica (Atividade, Porte da Empresa, Etc.).

Trata-se de pessoa esclarecida, com posses, viúva, agricultora, com 3º Grau completo. Proprietária do imóvel, onde ocorreu o dano ambiental.

Caracterização da Infração

AIA nº: 109759 | Termos: Embargo nº 109759

Endereço: Estrada São Salvador, fundos do bairro Cascavel Velho – Zona rural

Município: Cascavel/PR | Coordenadas: 22 – J – 258257 UTM - 7231709

Descrição da Infração:

Desmatar à corte raso, floresta nativa, em estágio médio e avançado de regeneração, sem autorização, no Bioma Mata Atlântica.

Área correspondente a 3,35 hectares.

| | |
|--|--|
| Artigo:70 da Lei Federal nº 9.605/98 e 49 § único do Decreto federal nº 6.514/08 | Valor da Multa: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) |
|--|--|

Caracterização do Dano: Informar a dimensão do dano/ qualidade, impactos sobre recursos hídricos, fauna, solos, tipologia da vegetação, proximidade de UC, locais interesse cultural/ histórico, infra-estrutura.

Em atendimento a denúncia nº 34477, formulada em 25 de setembro de 2013, junto ao IAP, em 24/10/2013, nos deslocamos até o endereço acima citado onde constatamos os fatos e foram tomadas as providências legais cabíveis. O local possui relevo suave ondulado e ondulado, com declives variando entre 03 a 20%. O dano ambiental ocorre no Bioma Mata Atlântica – Floresta Ombrófila Mista. Bacia Hidrográfica Rio Iguaçu. Não está localizada a próximo a Unidade de Conservação e não faz parte de manancial de abastecimento público. Em locais onde ocorreu o dano a ambiental, que possui declives mais acentuados está ocorrendo erosão laminar.

Trata-se de abertura de estrada rural para dar acesso a outro imóvel que não é de propriedade da autuada.

| | | | |
|--------------------|--|---------------------------------|--|
| Avaliação do Dano: | Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | Possibilidade Reparação do Dano | Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> |
|--------------------|--|---------------------------------|--|

Metodologia de recuperação: Informar procedimentos necessários para a recuperação do dano. (ex: contenção de processos erosivos, revegetação, abandono da área, etc.). Ou não sendo necessária a reparação, descrever quais as condições que se encontrava a área e o por que de tal decisão.

Entendemos que cabe firmar Termo de Compromisso. Orientamos o infrator em propor na sua defesa.

Croqui: Não apresentou.

Providências Administrativas Adotadas: Lavrado AIA e demais providências.

Anexos: Material fotográfico.

Nome do Agente Fiscal:
SÉRGIO ANTONELLO
Data: 29/10/2013

Assinatura: